Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 7.330, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTABELECE OS OBJETIVOS DO MONUMENTO NATURAL CAPELA DOS ESCRAVOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.985 de 18 de julho de 2000 e no Decreto Federal n.º 4.340 de 22 de agosto de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º O Monumento Natural Capela dos Escravos, criado através do Decreto n.º 3.801 de 01 de março de 2011, redefinido pelo Decreto n.º 5.860 de 23 de dezembro de 2020, tem como objetivos.

I – preservar sua beleza cênica;

II - assegurar a preservação dos remanescentes de Mata Atlântica, assim como proteger e preservar os sistemas geo-hidrológicos da região, que abrigam nascentes de inúmeros cursos d`água contribuintes do Rio Santana, bem como recuperar as áreas degradadas ali existentes;

III - proteger e preservar populações de animais e plantas nativas e oferecer refúgio para espécies migratórias, raras, vulneráveis, endêmicas e ameaçadas de extinção da fauna e flora nativas;

IV - oferecer oportunidades de visitação, recreação, interpretação, educação e pesquisa científica;

V - assegurar a continuidade dos serviços ambientais prestados pela natureza em benefício da sociedade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira
Em, 18 de dezembro de 2024.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal